



Prefeitura de
ERERÉ
Câmara Municipal



LEI Nº 242 /2010

ERERÉ(CE), 07 DE JUNHO DE 2010

Autorizo a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face a despesa com **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES** através do programa **“Caminho da Escola”**, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FME
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1209 – Transporte Escolar - Básico

PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 – Aquisição de 02 Ônibus Escolares/Caminho da Escola
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente
..... 398.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão oriundos da Operação de Crédito realizado junto ao BNDES através do Banco do Brasil s/a, de acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - CE, em 07 de junho de 2010.

MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal